

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2392/80

INTERESSADO: MARIA INEZ MATEUS DOTA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Inglês I e Inglês II, na FT de Bauru

RELATOR : Consº Tharcísio Damy de Souza Santos

PARECER CEE Nº 05 /81 - CTG - APROVADO EM 21 / 01 /81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Em data de 10 de outubro p.passado, o Diretor da Faculdade de Tecnologia de Bauru encaminhou a este Conselho a indicação da interessada para, como Professor I, lecionar as disciplinas Inglês I e Inglês II nos cursos da Faculdade referida.

Baixada em diligência a solicitação para que fossem esclarecidos requisitos da Deliberação 5/80 deste Conselho, retornou o processo com os esclarecimentos solicitados em data de 10 do corrente mês de dezembro.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada e também bacharel em Letras (Inglês) pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Sagrado Coração de Jesus", de Bauru, com diplomas registrados na USP. Comprovou, através de certificados, dez cursos de especialização em diversas instituições (Centro de Estudos da Ciência da Linguagem, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Botucatu, Faculdade - Auxilium de Filosofia, Ciências e Letras de Lins).

Foi aprovada com o Parecer CEE 0596/77 para lecionar Inglês na Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru.

Sua grade horária, atualizada conforme exigido pela Deliberação CEE 5/80, comprova poder ministrar as aulas para as quais é proposta (Inglês I às sextas-feiras, 19 h 10 às 20 h 40 , e Inglês II às quartas-feiras, no mesmo horário).

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato da Sra. Maria Inez Mateus DOTA para, como Professor I, lecionar as disciplinas Inglês I e Inglês II nos cursos da Faculdade de Tecnologia de Bauru.

São Paulo, 13 do dezembro de 1980

a) Consº Tharcísio Damy de Souza Santos - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18/12/80

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de janeiro de 1981

a) Consª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente